



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 1 de 9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.811, de 16 de março de 2026

Altera o Decreto nº 1.804/2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas atingidas pela implantação de trevo na Rodovia PR-589, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 029/2026, de 9 de março de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, e no documento a ele anexo (Processo SEI nº 01.05.008478/2026-57),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.804, de 27 de fevereiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas atingidas pela implantação de trevo na Rodovia PR-589, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - 961,93 (novecentos e sessenta e um metros e noventa e três decímetros quadrados), destacada do lote rural nº 12.A.1, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01; deste, segue por 25,55 metros até atingir o ponto 02; deste, segue em linha curva por 7,28 metros até atingir o ponto 03; deste, segue em linha curva por 15,49 metros até atingir o ponto 04; deste, segue em linha curva por 13,61 metros até atingir o ponto 05; deste, segue em linha curva por 18,81 metros até atingir o ponto 06; deste, segue por 21,78 metros até atingir o ponto 07; deste, segue por 2,80 metros até atingir o ponto 08; deste, segue em linha curva por 48,19 metros até atingir o ponto 09; deste, segue por 3,13 metros até atingir o ponto 10; deste, segue por 34,50 metros até atingir o ponto 01, fechando o perímetro;

II - 1.655,29 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), destacada do lote rural nº 12.B.1, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01; deste, segue por 122,18 metros até atingir o ponto 02; deste, segue por 5,64 metros até atingir o ponto 03; deste, segue por 10,87 metros até atingir o ponto 04; deste, segue em linha curva por 31,33 metros até atingir o ponto 05; deste, segue em linha curva por 12,34 metros até atingir o ponto 06; deste, segue em linha curva por 46,61 metros até atingir o ponto 07; deste, segue por 27,81 metros até atingir o ponto 01, fechando o perímetro; e

III - 446,43 (quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), destacada do lote rural nº 12.B.2/12.B.3, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 02; deste, segue por 210,60 metros até atingir o ponto 08; deste, segue por 3,10 metros até atingir o ponto 09; deste, segue em linha curva por 2,96 metros até atingir o ponto 10; deste, segue por 156,06 metros até atingir o ponto 11; deste, segue por 53,57 metros até atingir o ponto 03; deste, segue por 5,64 metros até atingir o ponto 02, fechando o perímetro.

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RONALD PEIXOTO DRABIK**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

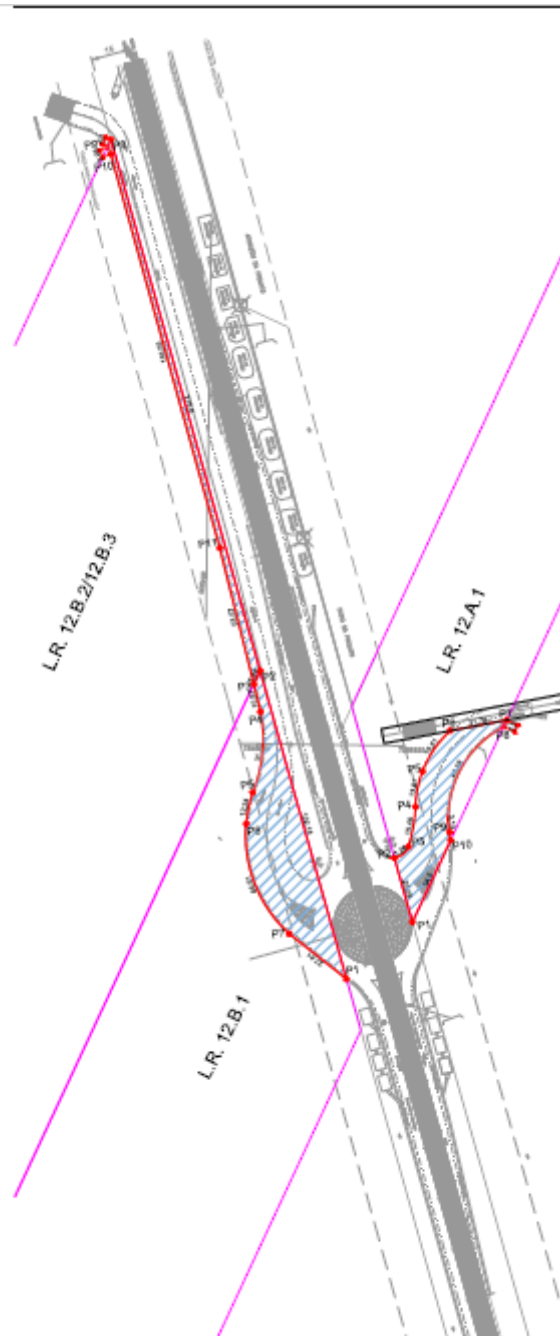
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 2 de 9



Área impactada pela implantação do trevo em trecho da PR-589.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 3 de 9

### **PORTARIA Nº 142, de 13 de março de 2026**

Designa Comissão Técnica para avaliação de projetos referentes a alvarás de estabelecimentos lavadores de veículos (lavacar), no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 110/2026/SMMA, de 12 de março de 2026, da Secretaria do Meio Ambiente do Município (Processo SEI nº 01.12.009343/2026-10),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Técnica para avaliação de projetos referentes a alvarás de estabelecimentos lavadores de veículos (lavacar), no Município de Toledo, em conformidade com a Lei nº 2.361/2021, composta pelos seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente:

- a) Ana Paula Soares Berté (cargo: Tecnólogo em Saneamento I);
- b) Donizete dos Reis Oliveira Junior (cargo: Engenheiro Ambiental I); e
- c) Luciana Holderbaum de Azevedo (cargo: Engenheiro Civil I); e

II - da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade: Daniella de Marchi (cargo: Arquiteto I).

**Art. 2º** - Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 285, de 3 de maio de 2024; e

II - 115, de 4 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUCIANA ALVES FOGAÇA**  
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

### **PORTARIA Nº 143, de 13 de março de 2026**

Nomeia **José Eduardo Bertozzi Corrêa** no cargo em comissão de Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 419, de 31 de março de 2022,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 017/2026, desta data, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município (Processo SEI nº 01.02.009555/2026-16),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 4 de 9

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado **José Eduardo Bertozzi Corrêa** no cargo em comissão de Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **16 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 144, de 13 de março de 2026

Altera a Portaria nº 20/2024, que nomeia os membros dos Conselhos Tutelares do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010,

considerando o que estabelecem o artigo 6º da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Nota Técnica da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 8 de dezembro de 2023, sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares;

considerando o contido na Resolução nº 114, de 13 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, que aprovou a escolha do local de atuação dos conselheiros tutelares titulares;

considerando, enfim, a solicitação contida no Ofício nº 082/2026/SMDH, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município (Processo SEI nº 01.07.009488/2026-90),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Portaria nº 20, de 10 de janeiro de 2024, que nomeia os membros dos Conselhos Tutelares do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - ...

...

d) Ana Cristina dos Santos; e

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 5 de 9

### **PORTARIA Nº 145**, de 16 de março de 2026

Altera a Portaria nº 760/2025, que constitui a Comissão de Análise de solicitações relacionadas ao Programa “Revitaliza Toledo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 3.000, de 2 de outubro de 2025,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 009/2026, de 13 de março de 2026, da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município (Processo SEI nº 01.02.009541/2026-01),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 760, de 29 de dezembro de 2025, que constitui a Comissão de Análise de solicitações relacionadas ao Programa “Revitaliza Toledo”, nos termos da Lei nº 3.000, de 2 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Martha Vieira dos Santos, representante do Gabinete do Prefeito (Direção de Assuntos Comunitários);  
Suplente: José Roberto Ignácio;

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 146**, de 16 de março de 2026

Exclui gratificações concedidas a servidores públicos na administração direta Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 250/2026/SMRH, de 13 de março de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.009703/2026-62),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excluídas, a contar **desta data**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos na administração direta do Município de Toledo:

I - a de Símbolo *FG 07 - Coordenador Administrativo*, concedida ao servidor Eder Reli do Couto; e

II - a de Símbolo *FG 05-B - Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C" (6h/diárias e 30 h/semanais)*, concedida à servidora Leila de Fatima Machado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 6 de 9

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 147**, de 16 de março de 2026

Designa servidoras para exercerem as funções de Gestora e de Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, referente ao evento EXPOAGRO FAMILIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 045/2026/SMAPA, de 13 de março de 2026, da Secretaria de Agricultura e Proteína Animal do Município, e nos documentos a ele anexo (Processo SEI nº 01.24.009586/2026-19),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designadas para exercerem as funções de Gestora e de Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, referente ao evento EXPOAGRO FAMILIAR, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - Gestora: Francielly Torres Carpenedo, Agente de Inspeção Municipal I, portadora da CI RG nº \*\*\*3.868-5 e CPF nº \*\*\*.795.299-\*\*, e

II - Fiscal: Daliana Uemura Hisako Lima, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento, portadora da CI RG nº \*\*\*1.564-\* e CPF nº \*\*\*.604.989-\*\*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ CARLOS BOMBARDELLI**  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL

### **PORTARIA Nº 148**, de 16 de março de 2026

Designa **Elui Salete Wasilewski Silva** Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal São Pedro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 7 de 9

e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 291/2026/SMED, de 12 de março de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.009246/2026-86),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada **Elui Salete Wasilewski Silva** para exercer, a contar **desta data**, em turno de 20 horas semanais (vespertino), Matrícula nº 855151, a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal São Pedro, com as vantagens a ela inerentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 8 de 9

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PAUTA DA QUINTA SESSÃO SUPLEMENTAR II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 17 de março de 2026

#### ORDEM DO DIA

##### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

###### Projeto de Lei nº 6, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos satisfatoriamente encargos decorrentes de doação de imóvel à Primato Cooperativa Agroindustrial e a liberar os respectivos ônus.

###### Projeto de Lei nº 10, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a realizar investimentos em imóveis cedidos em permissão de uso a entidades sociais e comunitárias.

###### Projeto de Lei nº 32, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento EXPO AGRO FAMILIAR 2026.

#### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

##### PARLAMENTARES

- |                     |                     |                       |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. Professor Oseias | 7. Valtencir Careca | 13. Katchi Nascimento |
| 2. Professora Marli | 8. Bruno Radunz     | 14. Marcos Zanetti    |
| 3. Ricardo Santos   | 9. Chumbinho Silva  | 15. Odir Zoia         |
| 4. Roberto de Souza | 10. Gabriel Baierle | 16. Olinda Fiorentin  |
| 5. Sergio Japonês   | 11. Genivaldo Jesus | 17. Pedro Varela      |
| 6. Valdir Gomes     | 12. Jairo Cerbarro  |                       |

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441

718911

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.03.16

16:17:05 -03'00'



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de março de 2026

Edição nº 4680 - Extraordinária

Página 9 de 9

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.